

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 40/2024,
CELEBRADO ENTRE CENTRAIS
DE ABASTECIMENTO DE MINAS
GERAIS S/A – CEASAMINAS E
EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO que a prorrogação mostra-se vantajosa conforme justificativa do Chefe de Seção da SEMAT, na solicitação de aditivo;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL.**

1.1 – O prazo de vigência do contrato n.º 40/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento (08/07/2025), nos termos da Cláusula Segunda c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 113, do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 40/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 27 de junho de 2025.

[Redacted Signature]

Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

Diretor
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[Redacted Signature]

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[Redacted Signature]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS